



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quinta-feira • 16 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1267

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Segundo Aditivo ao Contrato Nº 099/2019** - Contratada: O. J. de Andrade Neto & Cia Ltda.
- **Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 175/2019** - Contratada: Florencio Transportes e Serviços Eireli.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Segundo Aditivo ao Contrato Nº 099/2019

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: O. J. DE ANDRADE NETO & CIA LTDA; DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato Nº. 099/2019, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva e a empresa: O. J. DE ANDRADE NETO & CIA LTDA.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 06/01/2020 até 06/05/2020. Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 175/2019

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: FLORENCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato Nº. 175/2019, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva e a empresa: FLORENCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 08/01/2020 até 06/03/2020. Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.